

## **EDITAL N. 39/UNOESC-R/2025**

### **Dispõe sobre o processo de pré-seleção de propostas de eventos de curta duração na Unoesc, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC N. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – FASE I**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Ricardo Antônio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de pré-seleção das propostas para apoio à realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação, de curta duração, na Unoesc, de acordo com as normas estabelecidas no **Edital de Chamada Pública FAPESC n. 36/2025 – Proeventos 2026 – Fase I**.

## **1. DOS OBJETIVOS**

### **1.1 Objetivo Geral**

Pré-selecionar propostas para a realização de eventos de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação de curta duração em Santa Catarina, incentivando a cooperação técnica, a atualização técnico-científica de pesquisadores e profissionais, e a disseminação de resultados de pesquisas, contribuindo assim para o desenvolvimento do ecossistema da Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina.

### **1.2 Objetivos Específicos**

- a) Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do Estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.
- b) Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;
- c) Estimular as atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado;
- d) Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, visando solucionar os problemas regionais e nacionais por meio dos conhecimentos produzidos;
- e) Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a resiliência e sustentabilidade correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil;
- f) Habilitar os proponentes, com proposta pré-aprovada, à participação no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 36/2025.

## 2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

**2.1** Para efeitos do presente Edital, considera-se evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação, eventos na modalidade presencial e/ou híbrida, de curta duração —com até 7 (sete) dias consecutivos de realização —, que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CT&I, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina, conforme as categorias descritas abaixo:

- a) **Evento Estadual:** Evento que participe presencialmente, pelo menos, 01 (um) palestrante e/ou conferencista convidado com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa do Estado de Santa Catarina;
- b) **Evento Nacional:** Evento com participação de instituições nacionais na promoção, na organização e na temática abordada, e que participe presencialmente, pelo menos, 01 (um) palestrante e/ou conferencista com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa de diferentes estados e regiões do país;
- c) **Evento Internacional:** Evento com participação de instituições e/ou empresas internacionais na promoção, na organização e na temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais presencialmente, os quais devem possuir vínculo empregatício ou funcional com instituição estrangeira.

2.1.1 A comprovação de vínculo empregatício ou funcional dos palestrantes/conferencistas convidados, com a instituição de ensino, de que trata o item 2.1, deverá ser comprovada por meio de Currículo Lattes, para evento estadual ou nacional, e por meio de registro ORCID (com a menção do vínculo) para evento internacional.

**2.2** Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

### 2.2.1 Quanto ao proponente

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- b) Ter atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto;
- c) Possuir titulação mínima de Mestre(a);
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>);
- f) Possuir, preferencialmente, H-index (índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus ativo (<https://www.scopus.com/home.uri>) ou ter perfil Web of Science ativo (<https://www.webofscience.com/wos/woscc/basic-search>);
- g) Residir no Estado de Santa Catarina;
- h) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Unoesc;

- i) Possuir cadastro atualizado na Plataforma SIGFAPESC da Fapesc, disponível por meio do link <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>;
- j) Estar regular quanto a prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual, sob pena de desclassificação da proposta.

### **2.2.2 Quanto à Proposta:**

- a) Ser submetida por um único proponente;
- b) Prever evento, a ser realizado, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026;
- c) Prever evento de curta duração, com até 7 (sete) dias consecutivos de realização, na modalidade presencial e/ou híbrida;
- d) Caracterizar proposta de CT&I, conforme item 2.1 do presente Edital enquadrando-a como evento de categoria estadual, nacional ou internacional;
- e) Atender a todos os requisitos estabelecidos no item 2.1 para se enquadrar na categoria submetida;
- f) Ser realizada em Santa Catarina;
- g) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- h) Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente, cadastrados na Plataforma SIGFAPESC;
- i) Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes do(a)s palestrantes e seus respectivos comprovantes de vínculo empregatício ou funcional (através do currículo Lattes ou registro ORCID), natureza do evento e título de cada atividade a ser desenvolvida;
- j) Quando articulada em rede, poderá ser formada pelo(a) proponente e membros de outras ICT catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições nacionais e internacionais que deverão estar previamente cadastrada junto à FAPESC, via e-mail [eventos@fapesc.sc.gov.br](mailto:eventos@fapesc.sc.gov.br), até 02 (dois) dias antes do prazo final de submissão das propostas;
- k) Ter anuência/concordância da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação ou da Vice-Reitoria do campus de origem da proposta (modelo anexo II deste edital);
- l) Ter anuência/concordância das instituições parceiras, se for o caso (modelo anexo III deste edital);
- m) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do presente Edital;
- n) Apresentar na proposta as ações e itens a serem realizadas pelo proponente de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente edital (Formulário de Submissão da Proposta, disponível no anexo I deste edital), como também, a relação dos palestrantes/conferencistas convidado(a)s;
- o) A proposta deve demonstrar a importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina;
- p) Não serão financiados eventos com caráter de premiação, competição, curso, ação extensionista, feiras ou outras modalidades de treinamento;

- q) A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa;
- r) As propostas de eventos submetidas deverão, preferencialmente, ser apresentadas com valores máximos de financiamento, conforme disposto no item 4.

### 3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da Unoesc	Até 25/06/2025
Homologação Preliminar das Inscrições	26/06/2025
Prazo para interposição de recurso das inscrições	Até 29/06/2025
Homologação Final das Inscrições	30/06/2025
Homologação do Resultado Preliminar	02/07/2025
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	03/07/2025
Homologação do Resultado Final	Até 07/07/2025
Submissão pelos selecionados na Plataforma SIGFAPESC	Até às 18h do dia 24/07/2025
Outras etapas seguem o cronograma da Edital de Chamada Pública Fapesc n. 36/2025 – Proeventos 2026 – Fase I e aditivos.	

3.1 Não serão aceitas propostas de eventos submetidos após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital.

### 4. RECURSOS FINANCEIRO

4.1 Cada projeto terá um valor máximo de financiamento de acordo com a categoria escolhida, conforme tabela abaixo:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Estadual	Até R\$ 35.000,00
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 75.000,00

## **4.2 Itens financiáveis**

- a)** Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda, para os dias de participação no evento. Mediante justificativa fundamentada e após a aprovação da FAPESC, as passagens poderão exceder em até 2 (dois) dias a data de participação do convidado no evento, distribuídos entre a chegada e o retorno, em razão de deslocamento;
- b)** Hospedagem, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia, para os dias de participação no evento. Caso ocorra a solicitação prevista na letra “a” do item 4.2, a hospedagem poderá exceder em até 1 (um) dia a data de participação do convidado no evento;
- c)** Refeições, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento. Limitado a 02 (duas) refeições por dia, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas, somente para os dias de participação no evento. Caso ocorra a solicitação prevista na letra “a” do item 4.2, a refeição poderá exceder em até 1 (um) dia a data de participação do convidado no evento;
- d)** Serviços para desenvolvimento de site próprio para inscrição do evento, limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- e)** Confeção de materiais para divulgação do evento: faixas, *banners*, *backdrop*, *flyers* e *folders*. Recomenda-se a produção destes materiais em meio virtual/digital;
- f)** Serviços de interpretação simultânea. Poderá ser prestado por pessoa física ou pessoa jurídica. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço;
- g)** Serviços de tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Poderá ser prestado por pessoa física ou pessoa jurídica. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço;
- h)** Locação de equipamentos eletrônicos para o evento. Equipamentos permitidos: computadores, projetores, telões e telas interativas, além de equipamentos para transmissão da interpretação simultânea;
- i)** Serviços permitidos para registro do evento: filmagem e fotografia.

4.2.1 É recomendado a apresentação de 03 (três) orçamentos acerca da despesa a ser executada, devendo o orçamento ser emitido pela empresa ou prestadora de serviço consultada.

#### **4.3 Itens NÃO financiáveis**

- a) Pagamento para contratação de conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa-redonda.
- b) Despesas com publicidade; tráfego pago; anúncios em redes e mídias sociais; ornamentação, brindes, camisetas, coquetéis, bebidas alcoólicas; shows, premiações, coffee breaks ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009.
- c) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal).
- d) Pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do evento.
- e) Pagamento, a qualquer título, a agente público ou agente político da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no. 5.151/2004.
- f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, conforme a Instrução Normativa n.º 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.
- g) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira.
- h) Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
- i) Despesas médicas de qualquer natureza, destinados aos membros, equipe e participantes;
- j) Manutenção ou instalação de equipamentos, veículos e acessórios.
- k) Pagamento de combustível e pedágio.
- l) Terceirização da realização do evento. Define-se como terceirização a contratação de uma única empresa para executar a realização do evento ou todos os serviços previstos no Plano de Trabalho do projeto.

**4.4** Na prestação de contas, poderá ser solicitado os orçamentos por serviço contratado.

**4.5** É vedada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, além da contratação de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do representante legal da empresa ou do coordenador do projeto. Da mesma forma, é vedada a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do representante legal da empresa ou do coordenador do projeto.

**4.6** Não será permitido a inclusão de novos itens de despesa ao Plano de Trabalho.

## **5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA PRÉ-SELEÇÃO NA UNOESC**

**5.1** As propostas deverão ser submetidas pelo(a) proponente, no formato digital (PDF), à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação (Pro-PPGEI), via Google Forms disponível no link <https://forms.gle/xelYMMwdEub96ux88> considerando os prazos do cronograma disposto no item 3 deste Edital.

### **5.2 Documentos de submissão:**

- a) Formulário de submissão da Proposta e Plano de Trabalho (modelo disponível no Anexo I);
- b) Termo Anuência da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação ou da Vice-Reitoria do Campus de vínculo do(a) Proponente (modelo disponível no Anexo II);
- c) Termo Anuência da Instituição parceira, se houver (modelo disponível no Anexo III).

**5.3** Não serão aceitas as propostas encaminhadas após o prazo estabelecido no cronograma disposto no item 3 deste Edital.

## **6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** As propostas que atenderem aos itens 2, 4 e 5 deste Edital, serão analisadas considerando os critérios estabelecidos abaixo, com suas respectivas pontuações máximas:

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento e histórico/evolução das edições anteriores até a atual (40 pontos)</b>	Relevância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, bem como para a promoção e difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).	20
	Participação e engajamento de parceiros do ecossistema da área de abrangência para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governo, Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil Organizada) e/ou outras fontes.	10
	Histórico/evolução das edições anteriores até a atual.	10
<b>2. Público-alvo e resultados esperados (20 pontos)</b>	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos.	10
	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados.	10

<b>3. Experiência do(a) coordenador/proponente na realização de eventos (20 pontos)</b>	Participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento de agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de evento submetida, comprovadas pelo Currículo Lattes.	10
	Publicação de materiais intelectuais na área de conhecimento da proposta de evento submetida, indexados em bases de dados, incluindo o H-index (índice H) nas referidas bases.	10
<b>4. Orçamento (10 pontos)</b>	Coerência das despesas em relação à categoria do evento.	10
<b>5. Potencial contribuição para a agenda de sustentabilidade (10 pontos)</b>	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		100

**6.2** A pontuação final do projeto será o resultado da soma dos pontos obtidos nos critérios dispostos no quadro do item 6.1, com valor máximo de 100 pontos.

**6.3** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital.

**6.4** Serão pré-selecionadas pela Unoesc até 03 (três) propostas de eventos por Categoria de acordo com o item 2.1 do presente Edital, classificadas em ordem decrescente (maior pontuação), a serem submetidas ao Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 36/2025 PROEVENTOS 2026 — FASE I.

**6.5** Caso ocorra empate entre propostas, será considerado item de classificação as melhores pontuações obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 3, 4 e 5 contidos no quadro do item 6.1.

**6.6** A pré-seleção da proposta caracteriza mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados a classificação pela maior nota e os limites orçamentários definidos no Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 36/2025 PROEVENTOS 2026 — FASE I.

**6.7** As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste edital serão submetidas à avaliação.

**6.8** A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, por meio do Escritório de Projetos da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente edital e na legislação vigente, com competência para solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

**6.9** O Escritório de Projetos da Unoesc poderá sugerir ao proponente adequações na proposta que será submetida no Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 36/2025 PROEVENTOS 2026 — FASE I, devendo estes serem realizados no prazo estipulado.

**6.10** É vedado a avaliação por qualquer membro que:

- a) Possua interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** A Unoesc disponibilizará a classificação das propostas submetidas no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

**7.2** As propostas pré-selecionadas pela Unoesc deverão ser submetidas por meio da Plataforma SIGFAPESC, mediante os ajustes indicados na avaliação (se houver), nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 36/2025 PROEVENTOS 2026 — FASE I.

**7.3** O proponente deverá providenciar a documentação exigida pela Fapesc, caso seja selecionado, conforme disposto no Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 36/2025 PROEVENTOS 2026 — FASE I.

**7.4** A Fapesc divulgará a relação dos Projetos aprovados no site <https://fapesc.sc.gov.br/>, nos prazos previstos no cronograma do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 36/2025 PROEVENTOS 2026 — FASE I.

**7.5** As propostas classificadas neste edital não asseguram ao proponente o recebimento do orçamento pretendido, para execução do evento proposto.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL**

**8.1** Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da classificação pela Unoesc à Pró-PPGEI.

**8.2** Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail [proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br](mailto:proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br).

**8.3** A Pró-PPGEI analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

**8.4** Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

**8.5** Não poderão ser objeto de recurso:

- a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) Questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

**8.6** As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## **9. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA APROVADA NA PLATAFORMA SIGFAPESC**

**9.1** Ao participar da seleção interna, o proponente declara estar ciente das informações contidas no Edital de Chamada Pública FAPESC N. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – FASE I.

**9.2** Ao efetuar o cadastro da proposta na Plataforma SIGFAPESC, o proponente encontrará itens complementares a serem cadastrados.

**9.3** Juntamente à submissão da proposta à Fapesc, deverá ser anexada à plataforma SIGFAPESC cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos classificados fornecido pela Unoesc.

**9.4** O(A) proponente, ao submeter a proposta na Plataforma SIGFAPESC, deverá vincular a FUNOESC como Instituição Executora, com o CNPJ: **84.592.369/0001-20**.

**9.5** O(A) proponente, ao submeter a proposta na Plataforma SIGFAPESC, deverá vincular como Unidade Executora seu campus de vínculo.

**9.6** O repasse dos recursos aos proponentes, com a finalidade de aplicação para o evento, seguirá os trâmites e deliberações do Edital de Chamada Pública FAPESC N. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – FASE I e complementares.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em

vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

**10.2** Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br).

**10.3** A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br).

**10.4** Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância e máxima instância pelo Reitor da Unoesc.

**10.5** Demais informações poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação, exclusivamente pelo e-mail [proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br](mailto:proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br).

**10.6** A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 16 de junho de 2025.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

<b>1. DADOS DO PROPONENTE</b>	
1.1 Nome do Proponente (Código Educare – Nome)	
1.2 Formação	
1.3 Atuação profissional (linha de pesquisa ou atuação alinhados com o tema da proposta)	
1.4 Currículo Lattes (Link)	
1.5 ORCID (Número + Link)	
1.6 H-Index (Índice H) A comprovação do H-Index ocorrerá pelo <u>SCOPUS</u> ou <u>Web Of Science</u> . Não será aceita a comprovação por meio do Google Acadêmico. (É obrigatório preencher pelo menos 1 das opções)	<u>SCOPUS</u> H-Index: Link:  <u>Web Of Science</u> H-Index: Link:
1.7 Vínculo institucional	
<b>2. DADOS GERAIS DA PROPOSTA</b>	
2.1 Título do Evento	
2.2 Tipo do Evento	<input type="checkbox"/> Ciclo de Debates <input type="checkbox"/> Seminário <input type="checkbox"/> Conferência <input type="checkbox"/> Simpósio <input type="checkbox"/> Congresso <input type="checkbox"/> Workshop <input type="checkbox"/> Encontro
2.3 Faixa de Valor de Abrangência	<input type="checkbox"/> 1 – Estadual (Até R\$ 35.000,00) <input type="checkbox"/> 2 – Nacional (Até R\$ 50.000,00) <input type="checkbox"/> 3 – Internacional (Até R\$ 75.000,00)
2.4 Área de Conhecimento Unoesc (Escolher somente 1)	<input type="checkbox"/> Área das Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Área da Ciência Jurídica <input type="checkbox"/> Área das Ciências da Educação <input type="checkbox"/> Área das Ciências Sociais <input type="checkbox"/> Área das Ciências Exatas e Tecnológicas <input type="checkbox"/> Área das Ciências da Vida e Saúde
2.5 Área de Conhecimento CNPq (É possível escolher até 3 áreas)	<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Outros



<b>3.7 Objetivos Específicos</b> (Enumerar os objetivos - 1, 2, 3 etc.)			
<b>3.8 Resultados Esperados</b> Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa.			
<b>3.9 Impactos Esperados</b> Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa.			
<p style="text-align: center;"><b>Exemplo de possíveis impactos:</b></p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <b>Social:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior acesso e/ou melhoria na educação;</li> <li>• Redução da pobreza;</li> <li>• Aumento da segurança alimentar;</li> <li>• Melhoria da qualidade de vida;</li> <li>• Ampliação do acesso à moradia;</li> <li>• Melhores condições de acessibilidade a PcDs;</li> <li>• Aumento da geração de empregos diretos;</li> <li>• Aumento da geração de empregos indiretos;</li> <li>• Melhoria no bem estar dos funcionários.</li> </ul> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <b>Econômico:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso a mercado de exportação;</li> <li>• Aumento de receitas;</li> <li>• Expansão da capacidade produtiva atual;</li> <li>• Aumento de gastos em pesquisa e desenvolvimento;</li> <li>• Redução relevante dos custos e/ou aumento da produtividade.</li> </ul> </td> </tr> </table> <p><b>Ambiental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução de produção de resíduos;</li> <li>• Redução no consumo de energia elétrica no processo de produção;</li> <li>• Redução no consumo de água no processo de produção;</li> <li>• Redução na emissão de poluentes;</li> <li>• Introdução de material reciclado na produção ou no novo produto;</li> <li>• Novo produto desenvolvido causará menos impacto ambiental que o atual da empresa ou dos concorrentes</li> </ul>		<b>Social:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior acesso e/ou melhoria na educação;</li> <li>• Redução da pobreza;</li> <li>• Aumento da segurança alimentar;</li> <li>• Melhoria da qualidade de vida;</li> <li>• Ampliação do acesso à moradia;</li> <li>• Melhores condições de acessibilidade a PcDs;</li> <li>• Aumento da geração de empregos diretos;</li> <li>• Aumento da geração de empregos indiretos;</li> <li>• Melhoria no bem estar dos funcionários.</li> </ul>	<b>Econômico:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso a mercado de exportação;</li> <li>• Aumento de receitas;</li> <li>• Expansão da capacidade produtiva atual;</li> <li>• Aumento de gastos em pesquisa e desenvolvimento;</li> <li>• Redução relevante dos custos e/ou aumento da produtividade.</li> </ul>
<b>Social:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior acesso e/ou melhoria na educação;</li> <li>• Redução da pobreza;</li> <li>• Aumento da segurança alimentar;</li> <li>• Melhoria da qualidade de vida;</li> <li>• Ampliação do acesso à moradia;</li> <li>• Melhores condições de acessibilidade a PcDs;</li> <li>• Aumento da geração de empregos diretos;</li> <li>• Aumento da geração de empregos indiretos;</li> <li>• Melhoria no bem estar dos funcionários.</li> </ul>	<b>Econômico:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso a mercado de exportação;</li> <li>• Aumento de receitas;</li> <li>• Expansão da capacidade produtiva atual;</li> <li>• Aumento de gastos em pesquisa e desenvolvimento;</li> <li>• Redução relevante dos custos e/ou aumento da produtividade.</li> </ul>		
<b>9. ABRANGÊNCIA</b>			
Estado(s)			
Município(s)			

<b>10. METAS E ETAPAS</b>				
<b>Objetivo Específico</b>	<b>Etapas e Procedimentos Metodológicos</b>	<b>Resultados Esperados</b>	<b>Âmbito ESG Correlacionado</b>	<b>ODS – Brasil Correlacionado</b>
Objetivo Específico 1	Descrição da Etapa 1.1	Resultado Esperado pelas Etapas apresentadas na coluna Etapa Metodológica do Objetivo Específico 1.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos Objetivo Específico 1.	ODS correlacionado
	Descrição da Etapa 1.2			
	Descrição da Etapa 1.3			
Objetivo Específico 2	Descrição da Etapa 2.1	Resultado Esperado pelas Etapas apresentadas na coluna Etapa Metodológica do Objetivo Específico 2.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos Objetivo Específico 2.	ODS correlacionado
	Descrição da Etapa 2.2			
	Descrição da Etapa 2.3			
	Descrição da Etapa 2.4			
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...

**Observações:**

- O Objetivo Específico deve ser o mesmo descrito no item 3.7 deste Anexo.
- A Etapa é a descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.
- O Resultado Esperado deve estar de acordo com as informações apresentadas no item 3.8 deste Anexo.

11. MEMBROS DA EQUIPE						
Nome	Instituição			Função		
				<b>Indicar uma das seguintes opções:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio Administrativo</li> <li>• Apoio Técnico</li> <li>• Articulador</li> <li>• Colaborador(a) / Aluno(a) de Doutorado</li> <li>• Colaborador(a) / Aluno(a) de Mestrado</li> <li>• Colaborador(a) / Aluno(a) de Graduação</li> <li>• Consultor(a)</li> <li>• Coordenador(a) de Mesa Redonda</li> <li>• Co-orientador(a)</li> <li>• Membro da Comissão Organizadora</li> <li>• Membro do Comitê Técnico-Científico</li> <li>• Moderador</li> <li>• Orientador(a) no Brasil</li> <li>• Orientador(a) no Exterior</li> <li>• Pesquisador(a) Estrangeiro(a)</li> <li>• Pesquisador(a) / Executor(a)</li> <li>• Presidente da Comissão Organizadora</li> <li>• Presidente do Comitê Técnico-Científico</li> <li>• Vice-Coordenador Geral</li> <li>• Vice-Presidente da Comissão Organizadora</li> <li>• Vice-Presidente do Comitê Técnico-Científico</li> </ul>		
12. ATIVIDADES						
Atividade	Valor (R\$)	Mês de início	Duração (meses)	C. H. Semanal	Responsável	Membros vinculados a essa atividade
		Ex.: 1º, 2º...	Ex.: 1 mês, 2			



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

			meses...			

### 11. RELAÇÃO DE PALESTRANTES/CONFERENCISTAS CONVIDADOS

<b>Palestrante / Conferencista (Nome Completo)</b>	<b>Comprovante de Vínculo* (Link do Lattes)</b>	<b>ICT ou Universidade (Nome da Instituição)</b>	<b>Local** (UF ou País)</b>

\*Para conferencistas internacionais, deve-se indicar o link do registro ORCID que contenha a comprovação de vínculo com Instituição estrangeira.

\*\* Indicar a sigla do Estado da Federação ou, no caso de convidados internacionais, indicar o país da Instituição estrangeira.



## Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

### 13. ORÇAMENTO

#### 13.1 Passagens

Trecho				Quantidade	Tipo (Área, Terrestre, Fluvial ou TransFluvial)	Custo Unitário	Justificativa
País	Origem	Destino	Ida e Volta? (sim ou não)				
<b>TOTAL</b>							

#### 13.2 Serviços de Terceiros

Tipo (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física)	Especificação	Custo Total	Data (1º mês, 2º mês...)	Justificativa
<b>TOTAL</b>				

#### 13.3 Hospedagem / Alimentação

Localidade	Especificação	Quantidade	Custo Unitário	Data
------------	---------------	------------	----------------	------



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

País	Estado	Município				(1º mês, 2º mês...)
<b>TOTAL</b>						

**ANEXO II**

**TERMO ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO,  
EXTENSÃO E INOVAÇÃO OU DA VICE-REITORIA DO CAMPUS DE  
VÍNCULO DO PROPONENTE**

Eu **[nome do declarante]**, na qualidade de **[nome do cargo e instituição]**, declaro anuência e apoio na realização da proposta de pesquisa intitulada **[título do projeto]** a ser conduzida sob a responsabilidade do(a) professor(a) **[nome proponente]**, nos termos do presente edital e do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 36/2025 PROEVENTOS 2026 — FASE I

**[Cidade], [dia] de [mês] de 2025.**

---

**[Nome]**

**[Cargo]**

(é permitido assinatura eletrônica)

### **ANEXO III**

## **TERMO ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

Eu **[nome do declarante]**, na qualidade de **[nome do cargo e instituição]**, declaro anuência e apoio na realização da proposta de pesquisa intitulada **[título do projeto]** a ser conduzida sob a responsabilidade do(a) professor(a) **[nome proponente]**, nos termos do presente edital e do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 36/2025 PROEVENTOS 2026 — FASE I

**[Cidade]**, **[dia]** de **[mês]** de 2025.

---

[Nome]

[Cargo]

(é permitido assinatura eletrônica)